

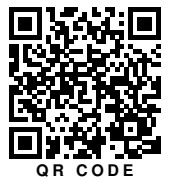


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 23 de setembro de 2022 • Ano XVI • Edição Nº 2077

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 011/2022)	2
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022)	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022)	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 4700/2022)	5
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 2022	6
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV	17
ATOS OFICIAIS	17
PORTARIA (Nº 09/2022)	17
ATA DE ASSEMBLÉIA 2022	18
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	26
ATOS OFICIAIS	26
PORTARIA (Nº 0074/2022)	26
PORTARIA (Nº 0073/2022)	28
PORTARIA (Nº 001/2022)	30
EDITAL (Nº 001/2022)	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	37
JULGAMENTO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022)	37
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022)	38

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 011/2022)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º011/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **FLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO N.º004/2021 – SEINF. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para **aquisição de diversos materiais de construção denominados minerais**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura de São Francisco do Conde/Ba, observando as condições e especificações constantes no termo de referência e seus anexos. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 24,82878% ao contrato original, na importância de **R\$351.327,10 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$1.766.326,52 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 02/09/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 007416/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº **038/2022-1**, que tem por **objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de ARTISTAS E GRUPOS musicais nos festejos Jóia do Reconcavo nas comunidades do Madrugá e Ilha do Paty, no Município de São Francisco do Conde/Bahia. Contratado: DIANA S DOS SANTOS. CNPJ: 28.007.281.0001-23.** O valor da contratação é de R\$ **66.000,00** (sessenta e seis mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 23 de setembro de 2022. Robert Alexandre dos Santos Alves – Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

AVISO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 007444/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº **037/2022-1**, que tem por **objeto: contratação de empresa especializada para apresentação do ARTISTA E CANTOR CRISTIAN BELL, no dia 23 de setembro de 2022, nos festejos Jóia do Reconcavo, em comemoração ao dia Municipal da Juventude 2022, no Município de São Francisco do Conde/Bahia. Contratado: JBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 40.517.164/0001-05. O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Condições de Pagamento: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 23 de setembro de 2022. Robert Alexandre dos Santos Alves – Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 4700/2022)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

PORTARIA Nº 4700, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelecer o prazo final para apresentação dos servidores empossados no PSS nº 02/2021 – REDA SEDES.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi outorgada no artigo 26 da Lei Municipal de Organização Administrativa nº 625/2020.

RESOLVE :

Art. 1º - Estabelecer a data de 27/09/2022 como prazo final para apresentação dos servidores empossados no PSS nº 02/2021 – REDA SEDES, ao local de trabalho (Secretaria de Desenvolvimento Social).

Art. 2º - A não apresentação do servidor até a referida data implicará imediatamente em renúncia ao cargo ao qual foi aprovado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 22 de setembro de 2022.

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - SEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Concurso Miss Glamour Gay - São Francisco do
Conde 2022**

EDITAL OFICIAL DO CONCURSO


Juvenides Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania torna público o presente regulamento e convida todas, todos e todes jovens, DE 18 A 29 anos, para participar do Concurso de Miss Glamour Gay São Francisco do Conde 2022.

O Concurso para escolha do Miss Glamour Gay São Francisco do Conde 2022, trata-se de um evento cultural que tem como foco todas, todos e todes jovens do Município como forma de reconhecimento e valorização da graça e beleza LGBTQIA+, bem como se referencia como uma ação de Política Pública que possibilita visibilidade e ações afirmativas na garantia de direitos da referida população.

2. OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo escolher o Miss Glamour Gay São Francisco do Conde 2022, e fomentar a visibilidade e debates que abarcam a cidadania e promoção da diversidade e a garantia de direitos da população LGBTQIA+, valorizando a beleza, através da interação cultural, além de ser um momento de apreciar toda a simpatia e desenvoltura de todas, todos e todes participantes.

3. ADMINISTRAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO CONCURSO


3.1 O Concurso será constituído por duas comissões: (I) Comissão Organizadora e (II) Comissão Julgadora. Fica sob a responsabilidade da SEDES a realização deste concurso que acontecerá estruturado em dois eixos administrativos: **Comissão Organizadora** e **Comissão Julgadora**.

A **Comissão Organizadora** será formada por servidores municipais, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Cultura e do Gabinete do Prefeito.

3.1.1 Compete a Comissão Organizadora:

- Promover a publicidade do Concurso;
- Criar logomarca do evento;
- Formar a Comissão Julgadora (mínimo de cinco membros);


Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- Promover parcerias públicas e privadas;
- Interpretar e fazer cumprir os itens que estruturam a dinâmica desse evento;
- Solicitar, estruturar e organizar junto a quem de direito, os recursos (humanos e materiais) necessários a realização do evento;
- Disponibilizar e receber os formulários de inscrições aos candidatos observando os critérios e pré-requisitos elencados no regulamento;
- Organizar e divulgar todos os resultados do concurso.
- Resolver os casos omissos nesta proposta.

3.1.2 Compete a Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora será composta por cinco convidados, jurados técnicos que entendem do mundo da moda, publicidade e atividades culturais.

- Proceder seleção e julgamento dentre os candidatos, pontuando (1º, 2º e 3º lugar) como Miss Glamour Gay São Francisco do Conde 2022;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para este Concurso é gratuita e será realizada através de formulário de inscrição Online de 26 a 30 de Setembro, disponível no link do Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

4.2 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de inteira responsabilidade dos candidatos.

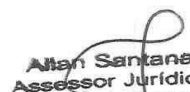
4.3 As inscrições serão homologadas no dia 03/10/2022, mediante a divulgação das fotos dos candidatos por parte da comissão organizadora no Site oficial da Prefeitura.

4.4 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.4.1 São pré-requisitos exigidos para participação do Concurso Miss Glamour Gay São Francisco do Conde 2022:

- a) Ter de 18 a 29 anos de idade.


Juvenides Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde


Alan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- b) Ser residente do Município de São Francisco do Conde no prazo mínimo de 2 anos, comprovado mediante envio de comprovante de residência no nome do candidato ou de parente de primeiro grau (pai, mãe ou conjugue), juntamente com declaração de moradia, devidamente assinada pelo titular do comprovante.
- c) Ficha de inscrição e Termo de cessão de uso de imagem devidamente preenchido.
- d) Responsabilizar-se por seus trajes e produção.

5. DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) RG,
- b) CPF,
- c) Comprovante de Residência,
- d) Foto,
- e) Nome Artístico
- f) Apresentação (Mínimo 10 e no máximo 20 linhas) Breve texto sobre o candidato – trabalho, estudos e outras informações que para o mesmo seja relevante.
- g) Vídeo – Quem é Você

Parágrafo único: O participante que não apresentar todos os documentos e dados solicitados na inscrição não estará apto para participar do concurso.

6. COMPETIÇÃO

6.1 **Primeira Etapa – caráter Classificatório e Eliminatório** – Os nomes dos candidatos classificados para esta etapa serão divulgados e colocados para votação através de enquete no Site oficial da Prefeitura. Os seis mais votados, pelo público, estarão classificados para segunda etapa.

6.2. a) Compete a estes gravar dois vídeos, os quais serão utilizados em suas redes sociais, bem como na rede social oficial da Prefeitura, cada um com duração de 01 (um minuto), com a seguinte estrutura.

Vídeo 1 – Quem sou eu.

Vídeo 2 – Por que eu mereço ganhar o concurso.

6.2 A **segunda etapa – caráter Eliminatório** se constituirá de forma presencial. Os seis classificados para esta etapa desfilarão com dois trajes, seguindo a respectiva ordem citada abaixo, e serão avaliados nos quesitos: beleza, apresentação, postura e carisma. Os trajes serão:

Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- a) Traje cultura Local – Os candidatos terão tempo máximo 02 minutos.
- b) Traje de luxo (Performance) -- Os candidatos terão tempo máximo de 03 minutos.

Parágrafo único: Os Desfiles serão compostos, única e exclusivamente com vestidos. Fica determinante proibido a utilização de objetos e/ ou aparatos durante a apresentação.

6.2.1 Considerando, ainda o período de Pandemia, por medidas de segurança, os candidatos classificados para a segunda etapa terão acesso aos seus camarins com no máximo 02 (duas) pessoas.

6.2.2 A comissão julgadora irá eleger a classificação de:

- 1º Lugar – Miss Glamour Gay 2022
- 2º Lugar – Musa Glamour Gay 2022
- 3º Lugar – Diva Glamour Gay 2022

6.1.6 A Comissão organizadora poderá eliminar qualquer candidato que, no seu entendimento, desmoralizar a imagem e/ou organização do evento.

7. DA DATA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 A inscrição para o concurso acontecerá, de forma remota, através de formulário de inscrição Online de 26 a 30 de Setembro no do Site Oficial da Prefeitura.

7.2 A Primeira etapa será votação dos candidatos pela rede social oficial da prefeitura.

7.3 A Segunda etapa será de forma presencial, em 05 de Novembro de 2022 a partir de 18h, local a definir.

7.3.1 –Sobre o Desfile – Segunda Etapa: A dinâmica do Desfile será desenvolvida com a seguinte estrutura:

- a) Salientamos que o candidato para esta etapa deverá estar no local do evento (que ainda será definido e previamente divulgado), impreterivelmente até 17:30, sendo imputados 1,0 (um) ponto da sua pontuação final, caso o mesmo não cumpro o horário de chegada aqui determinado.


Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

b) Esta etapa será transmitida em uma Live

Parágrafo único: Os candidatos classificados para esta etapa devem cumprir com todas orientações informadas neste edital, referentes a mesma.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os Misses eleitos receberão a faixa, buquê, coroa e premiação conforme classificação:

- 1º Colocado: R\$ 5.000,00 + Faixa + coroa + Buque de flores.
- 2º Colocado: 3.000,00 + Faixa + Buque de flores.
- 3º Colocado: 2.000,00 + Faixa + Buquê.

9. CESSÃO DE DIREITOS

9.1 Os candidatos vencedores concordam em ceder os direitos de uso de sua imagem pela comissão organizadora e pela gestão municipal.

9.2 Concordam, ainda, em isentar a comissão organizadora e a gestão municipal de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros, principalmente, às fotos, que possam surgir em decorrência da sua participação no concurso, ou de alguma forma a ela estar relacionada, incluindo qualquer responsabilidade ou despesa proveniente de reclamações, perdas, danos (direitos e consequências), ações judiciais, sentenças, custos de processos ou honorários, de qualquer tipo e natureza. Em tais casos, o ministério público notificará o candidato participante por escrito quanto à reclamação, ação judicial ou ao procedimento.

10. INFORMAÇÕES GERAIS


10.1 O Simples ato das inscrições pressupõe por parte do candidato, total conhecimento e concordância com este Regulamento.

10.2 A comissão organizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer candidato que julgue estar manipulando a operação deste Concurso ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

10.3 A comissão organizadora reserva-se o direito de modificar ou encerrar o presente concurso por qualquer motivo devidamente justificável e sem aviso prévio, sem que isso implique qualquer responsabilidade aos participantes ou a terceiros.

10.4 Da mesma forma, a comissão organizadora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o concurso caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro


Juvenides Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

imprevisto que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade do concurso, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

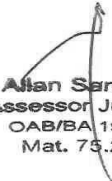
10.5 Caberá exclusivamente à comissão organizadora avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Regulamento.

10.6 Durante o período do processo do concurso será publicado o regulamento que norteará as etapas de votação do mesmo.

11 ANEXOS

- I. CRONOGRAMA
- II. FICHA DE INSCRIÇÃO
- III. USO DE IMAGEM
- IV. PORTARIA INTERNA


Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretaria Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Anexo I. CRONOGRAMA

Dias	Horário	Atividade	Local
22 a 25 DE SETEMBRO	A PARTIR DAS 10H:00	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA
26 Á 30 DE SETEMBRO	A PARTIR 08:00 ATÉ ÀS 23:59:59.	INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES ONLINES VIA GOOGLE FORMS - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, FOTOS.	SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
03 de OUTUBRO	A PARTIR DE 14H	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PRIMEIRA ETAPA.	SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
04 DE OUTUBRO	A PARTIR DE 10H	PRIMEIRA ETAPA – ABERTURA DA VOTAÇÃO ONLINE	SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
11 DE OUTUBRO	A PARTIR DAS 10H:00	DIVULGAÇÃO DOS ESCOLHIDOS PARA A SEGUNDA ETAPA	SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
05 DE NOVEMBRO	DAS 18:00 ÀS 22H:00	SEGUNDA ETAPA - DESFILE E JULGAMENTO DOS FINALISTAS PARA COROAÇÃO DO MISS GLAMOUR GAY 2022	LOCAL A DEFINIR


Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde


Alan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

II. FICHA DE INSCRIÇÃO


Nome: _____
Datadenasc: _____ Idade: _____ RG: _____
CPF: _____ Telefone(s): _____ / _____
E-mail: _____
End: _____
Escolaridade: _____
Profissão: _____

Apresentação do candidato (Mínimo de 10 e máximo de 20 Linhas)

Declaro ter recebido e lido uma cópia do regulamento do Concurso Miss Glamour GAY São Francisco do Conde- 2022. Por isso, tenho pleno conhecimento das regras desse concurso, manifestando minha concordância e comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de 2022.


Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinatura do candidato

III. CESSÃO DE USO DE IMAGEM


Eu,

_____ ,
portadora da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
_____ autorizo o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material
gravado pela Comissão Organizadora do Concurso Miss Glamour GAY São Francisco do Conde
2022 para uso promocional a qualquer momento durante o período de 1 (um) ano. Declaro
estar ciente e de acordo em não receber qualquer tipo de pagamento decorrente dessa
autorização.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato


Juvenides Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

IV. PORTARIA INTERNA

Atendendo ao que determina o 3º Concurso Miss Glamour GAY São Francisco do Conde 2022, estamos indicando a Comissão Organizadora para cumprir os itens que estruturam a dinâmica desse processo:

Nº	Nome completo dos membros:
01	
02	
03	
04	
05	

Lembramos que, além dos servidores acima indicados, todos os demais integrantes desta Secretaria de Desenvolvimento Social, independentemente de suas funções e cargos que aqui exerçam, quando convocados, farão parte desse processo.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de 2022


Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal
SEDES
Prefeitura Mun. S. F. do Conde


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19/631
Mat. 75.222

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 09/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV**

PORTARIA SEJUV Nº 09/2022

06 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de gestor de contrato titular e gestor substituto do contrato abaixo:

A SECRETÁRIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal nº 0013/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **ÂNGELO LUÍS DE SÁ BARRETO DE AMORIM**, matrícula nº 75235, como Gestor Titular e **BRUNO SANTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 76888, como Gestor Substituto do contrato abaixo relacionado:

Nº DO CONTRATO	CREDOR	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
169/2022	SANDIEGO FITNESS- EIRELI	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios, aferição eletrônica, regulagem mecânica e limpeza dos aparelhos/equipamentos da academia pública municipal.	19.128.978/0001-61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 06 de setembro de 2022.

EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA

Secretária de Esportes e Juventude – SEJUV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96

ATA DE ASSEMBLÉIA 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE

São Francisco do Conde

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

ATA Nº 002 REFERENTE AO 1º FÓRUM MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO, REALIZADO EM 18 DE AGOSTO DE 2022 PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO (CMEL) PARA GESTÃO 2022 – 2024.

No dia 18 de agosto de 2022, às 08:30, iniciou-se o 1º Fórum Municipal de Esporte e Lazer Comunitário, e concomitante a eleição do Conselho somente na categoria sociedade civil onde tivemos como concorrentes as seguintes entidades: Fanfarra Franciscana e a Associação Recreativa 20V. As demais categorias foram eleitas por aclamação, por falta de concorrentes nas respectivas categorias, ficando assim indicados: Norberto Geraldo Lima Magalhães, representante das Instituições de ensino Superior (UNILAB) e como suplente José Augusto de Souza, Luiz Carlos Pinto do Amaral Junior, representante dos beneficiários do programa de incentivo ao esporte amador (APAE) e como suplente Antônio Carlos Pinto do Rosário, Venilson Souza Chaves, representante das Instituições de Ensino Médio (CEMSB) e como suplente Adelzira Patrícia Ribeiro Nunes, Josenildo de Jesus Santos, representante da Associação Comunitária e e como suplente Derivaldo Neves de Freitas Neto, Raimundo Silva de Jesus, representando os Movimentos Populares e como suplente Josenildo Chaves de Souza, Jucimário Reis, representando a Organização da Sociedade Civil e como suplente Janderson Barreto dos Reis. Organizados para o biênio 2022-2024. As 9:20 iniciamos o Fórum Municipal de Esporte e Lazer Comunitário que tem como objetivo instituir o Conselho Municipal de Esporte e Lazer Comunitário – CMEL do Município de São Francisco do Conde para o biênio 2022 -2024. Fomos solicitados a ficarmos de pé para escutarmos os Hinos: Nacional e o de São Francisco do Conde. Depois foi feita a composição da mesa onde fora chamado as seguintes autoridades: O Senhor Eliezer Santana secretário de Governo, a Senhora Emanuelle Feliciano Teixeira secretaria de Esporte e Juventude e os seguintes vereadores: Antônio Lopes (Pantera), Clebson da Silva (Muriel), Daoana Sales, Lorena Gonçalves, Luiz Dantas e Rosangela Valentim. Começaram assim os pronunciamentos. O Secretário Eliezer fez uma explanação sobre a necessidade de reparos dos equipamentos esportivos e despediu-se desejando um proveitoso fórum. Pantera utiliza a palavra dizendo o quanto é importante o esporte para nossa qualidade de vida e que deve ter uma ênfase maior e com certeza terá, com a construção e revitalização dos equipamentos. Daoana coloca que esse fórum é inédito e necessário e aí faz uma retrospectiva do esporte franciscano e coloca que nesta cidade temos um celeiro de atletas e que

Opelt Mica



PREFEITURA MUNICIPAL DE

São Francisco do Conde

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

precisamos com o apoio da gestão reativar o esporte em São Francisco do Conde. Lorena fala da importância do esporte municipal e que precisamos resgatar a cultura do esporte nesta cidade. Rosângela fala do prazer de estar fazendo parte desse momento, porém reafirma a necessidade de uma atenção ainda melhor e fala que a secretaria ainda está devendo, fala que tem um projeto para 300 crianças e que não pode ser implantado por falta de equipamento apropriado, porém parabeniza a iniciativa do fórum e conseqüentemente a criação do Conselho. Luiz Dantas presidente da Câmara chegou e fez uso da palavra colocando como é importante o esporte no atual cenário franciscano e que sente muita falta de equipamentos esportivos em todos os bairros e aí fala da importância da criação deste conselho para toda população e de uma forma especial para as crianças, adolescentes e juventude. Aproveita para pedir apoio a SEJUV num evento que acontecerá em setembro no bairro de Campinas. Emanuelle começa a sua fala agradecendo primeiramente a Deus e depois agradece a todos os presentes. Começa dizendo que este fórum é um marco e que para que ele acontecesse foi necessário fazer visitas nos diversos bairros do município, ouvir a comunidade para detectar a real necessidade de cada localidade. Ela coloca que acredita que as políticas públicas para de fato acontecer é necessário que a gestão caminhe junto. E começa fazendo uma retrospectiva até chegar na organização do Programa Esportivo Joias do Recôncavo, onde contém nele projetos para atender todo Município. Termina a sua fala dizendo que precisamos ter espaços próprios para a construção de equipamentos esportivos e que isso é uma anseio da gestão dignificar o esporte no nosso Município. Conclui dizendo cobrem o que for necessário, porém ajudem. Após as falas desfez-se a mesa e começou o ciclo de palestras. Inicialmente convidamos o Srº Mateus Mônaco que é engenheiro civil, gestor esportivo e presidente da Federação de Baleado da Bahia, que começa falando de Gestão esportiva e coloca a importância do fomento do esporte que proporcione um bem estar para toda população franciscana e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida. Por isso é necessário que de fato se organize e coloque em pratica através da aprovação da LOA que é quem pode fazer rodar, por ser responsável pelo financeiro do município. Fala da importância de valorizar as pessoas, pois muitas vezes as pessoas não são de fato valorizadas. Coloca que a população precisa cobrar aquilo que é necessário para que aconteça de forma satisfatória e que beneficia a sociedade uma vez que segundo a Constituição Federal o poder emana do povo. Também fala da importância da aplicação e valorização do esporte, uma vez que serve para atenuar muitas adversidades sociais, culturais e políticas, por ser um meio poderoso que fortalece os laços e redes sociais promovendo assim os ideais de fraternidade, paz, solidariedade, não violência, tolerância e justiça. E termina colocando que o esporte exerce uma grande influência sobre a vida de uma



RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES



1º Fórum Municipal de Esporte e Lazer Comunitário, para eleição dos representantes da sociedade civil do conselho municipal de esporte e lazer comunitário – CMEL do Município de São Francisco do Conde, para o Biênio de 2022/2024.

Nº	NOME	ENTIDADE/ SEGUIMENTO	CONTATO
1.	Reis Felipe da Silva do Lagoas		
2.	Heitor Augusto de F. Filho		
3.			
4.	Jair Conceição de Almeida		
5.	Aluísio		
6.	Antonio de Barros de Barros		
7.	Ruan Vieira dos Santos		
8.	Rafael Conceição de Carvalho		
9.	Elvira Silva Araújo		
10.	Helbert Felipe da Silva Gomes		
11.	Carla Maria Felipe dos Santos		
12.	Georgina Augusto		
13.	Roberto A. Soares	SECULT	
14.	Renata de Fátima		
15.	Adriana de Oliveira		
16.	Wagner Alves Lima		
17.	Roberto A. Soares	Diratcom	
18.	Elvira Augusto		
19.	Jurica Augusto Soares		
20.	Aluísio Vitor Maciel Vieira		
21.	Leandro Vitor Maciel Vieira		
22.	Jair Augusto Filho do Amorim Junior		
23.	David Alito Barbosa		
24.	Luiz Victor Pinheiro de Jesus		
25.	Carlos Rodrigues Santana	A.R.S.F.C.	
26.	Colley dos Santos		
27.	Aluísio		
28.	Aluísio	Clube Atlético	987139002
29.	Aluísio	C.E.M.S.B.	9999259372
30.	Aluísio	SECULT	922561615
31.	Angelo Gomes de S. Filho	SECULT	
32.	Aluísio	SECULT	(11)99695-4252
33.	Elizangela Rêgo	SECULT	
34.	Victor Freitas dos Santos Rêgo		
35.	Manoel do Nascimento	Atleta Atletismo	71 99173 1294
36.	Genevaldo dos Reis		71
37.	MATEUS DE OLIVEIRA MOURÃO VILAS	FEDERAÇÃO DE BOLEIO DO NORTE	75992634148
38.	CHARLOTE S. BAT. SIA VILAS	FEDERAÇÃO DE BOLEIO DO NORTE	75991254270

39.	Uenano de Souza	SECULT	
40.	Araceli Alves	SECULT	
41.	Uenano de Souza	CAMARA	
42.	Mr. Falcão	Luizene Amália	
43.	Debiane Queiroz	Escola Luizene Amália	
44.	Isabela H. S. Andrade	Câmara Municipal	
45.	Juracy S. Barbosa	CAMARA	
46.	Paula Rafael Ramos		
47.	Gaspar do Franco	320 1950	
48.	Vitoria Kaula	SEJUV	
49.	Náuzia G. Reis Batista		
50.	Anne Caroline H.B. de Souza		
51.	Luiz Cláudio Alves		
52.	Sheenilda		
53.	Jeffery Cavalcanti Oliveira	SEJUV	
54.	Jeffery Cavalcanti Oliveira	SEJUV	
55.	Endeiko Lemos de Lencastre	TENENTE CMT 4º PLACADO/SFC	
56.	Samuel Santos Mendes	SD PM SAMUEL	
57.	Augusto Amorim	SEJUV	
58.	Paulo Roberto B. B.		
59.	Paulo Roberto B. B.	SEJUV	
60.	Paulo Roberto B. B.		
61.	Soneane Santos Reis		
62.	Suelly Maria Magalhães	SECULT	
63.	Deuzalety Ruy	SECULT	
64.	Telma de C. S. de	SEGOV	
65.	Julze S. Santa	SECOV	
66.	Jaraci Ribeiro Vidal	Câmara	
67.	Diego da Silva	Câmara	
68.	Diego da Silva		
69.	Diego da Silva		
70.	Rozali de Lencastre	CAMARA	
71.	Rozali de Lencastre	CAMARA	
72.	Rozali de Lencastre		
73.	Henry Lima Barros Pereira		
74.	Marcelo Borges		
75.	Marcelo Borges		
76.	CELESTON DA SILVA	CAMARA	
77.	Priscilla G. de Jesus	CAMARA	
78.	Priscilla G. de Jesus	SEDOC	
79.	Thaiza Raphaela de Jesus		
80.	Fabiane de J. Sampaio		
81.	Bruno Santos Cerqueira		
82.	Abraão Barros da Cruz	SEJUV	
83.	Abraão Barros da Cruz		
84.	Arnonice Silva		
85.	Rayssa M. B. de Jesus		
86.	Silvino Barros		

88.	Francisco L. de Jesus		
89.	Bernardo de Jesus		
90.	Sociedade Alvez de Jesus		
91.	João Antonio de F. Santa		
92.	Rosângela V. de Jesus		
93.	Antônio Santa Rita		
94.	Francisco de Jesus		
95.	Yasmay de Almeida		
96.	João de Jesus		
97.	João de Jesus		
98.	João de Jesus		
99.	Walter Ferreira		
100.	Marcos Vinício		
101.	Francisco de Jesus	SEFUV	
102.	Francisco de Jesus		
103.	Francisco de Jesus		
104.	Francisco de Jesus	GAPRE	
105.	Francisco de Jesus		
106.	Francisco de Jesus	SEGUAT	
107.	Francisco de Jesus		
108.	Francisco de Jesus		
109.	Francisco de Jesus		
110.	Francisco de Jesus		
111.	Francisco de Jesus		
112.	Francisco de Jesus		
113.	Francisco de Jesus		
114.	Francisco de Jesus		
115.	Francisco de Jesus		
116.	Francisco de Jesus		
117.	Francisco de Jesus		
118.	Francisco de Jesus		
119.	Francisco de Jesus		
120.	Francisco de Jesus		
121.	Francisco de Jesus		
122.	Francisco de Jesus		
123.	Francisco de Jesus		
124.	Francisco de Jesus		
125.	Francisco de Jesus		
126.	Francisco de Jesus		
127.	Francisco de Jesus		
128.	Francisco de Jesus		
129.	Francisco de Jesus		
130.	Francisco de Jesus		
131.	Francisco de Jesus		
132.	Francisco de Jesus		
133.	Francisco de Jesus		
134.	Francisco de Jesus		

135.	Paulo Roberto dos Santos Silva		
136.	Marta Maria dos S. Leite		
137.	Rodney de F. Leite		
138.	Willeim Marques dos S. e nomeado		
139.	Georgina Maria dos S. Leite		
140.			
141.	Frazeiro Ely de Lacerda		
142.	Thamara Silva dos Reis		
143.	Marcelo dos Santos		
144.	Vanessa de Lacerda		
145.	Daniel Henrique Santos dos Reis		
146.	Luiz F. S. de Lacerda		
147.	Walter Reis dos Santos		
148.	Francisco de Lacerda		
149.	Francisco S. de Lacerda		
150.			
151.	Francisco de Lacerda		
152.		SEJUV.	
153.			
154.			
155.			
156.			
157.			
158.			
159.			
160.			
161.			
162.			
163.			
164.			
165.			
166.			
167.			
168.			
169.			
170.			
171.			
172.			
173.			
174.			
175.			
176.			
177.			
178.			
179.			
180.			
181.			
182.			

183.			
184.			
185.			
186.			
187.			
188.			
189.			
190.			
191.			
192.			
193.			
194.			
195.			
196.			
197.			
198.			
199.			

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 0074/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 0074/2022, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Cria a Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica que visa contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares (Programa de Complementação Alimentar) para atender demandas específicas da Secretaria de Saúde do município de São Francisco do Conde - Bahia.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (SESAU), Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o levantamento técnico das informações e sua operacionalização no processo de contratação requerem conhecimento específico na área;

CONSIDERANDO que a SESAU deve manter comissão designada para Habilitação da Proposta no Processo Administrativo nº 1107/2022 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022.

RESOLVE,

Artigo 1º. Constituir a Comissão de Avaliação e Análise para Classificação e Habilitação da Proposta (em especial quanto ao certificado de registro do produto no Ministério da Saúde e demandas correlatas), nos termos do Edital, que visa contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares (Programa de Complementação Alimentar) para atender demandas específicas da Secretaria de Saúde, município de São Francisco do Conde - Bahia, composta pelos seguintes representantes indicados pela SESAU:

I – Silvanice dos Santos Arcanjo, matrícula nº 77183;

II – Dione dos Santos Alves do Nascimento, matrícula nº 77376;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

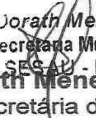


Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

Artigo 2º. Compete a Comissão a avaliação e análise das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas Licitantes, quanto ao Certificado do Registro do Produto cotado no Ministério da Saúde e demandas correlatas, decidindo por sua classificação e habilitação, nos termos do Edital.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, 20 de setembro de 2022.


Dorath Menezes Silva
Secretaria Mun de Saude
SESAU - Mat 76773
Dorath Menezes Silva
Secretária de Saúde

PORTARIA (Nº 0073/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 0073/2022, 29 DE AGOSTO DE 2022

Cria a Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia em saúde para atender demandas específicas da Secretaria de Saúde do município de São Francisco do Conde - Bahia.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (SESAU), Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o levantamento técnico das informações e sua operacionalização no processo de contratação requerem conhecimento específico na área;

CONSIDERANDO que a SESAU deve manter comissão designada para Habilitação da Proposta Técnica no Processo Administrativo nº 3393/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2022

RESOLVE,

Artigo 1º. Constituir a Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia em saúde para atender demandas específicas da Secretaria de Saúde - SESAU, município de São Francisco do Conde – Bahia, composta pelos seguintes representantes indicados pela SESAU como segue:

- I – Ana Claudia Reis dos Santos, matrícula nº 77258;
- II – João Batista Costa, matrícula nº 5001;
- III – Reinaldo Xavier da Silva; 74556;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

Artigo 2º. Compete a Comissão a avaliação e análise das Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas Licitantes, decidindo por sua classificação e habilitação, bem como analisar a Demonstração de itens (Prova de Conceito) e o seu cumprimento integral ou não, nos termos do Edital.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2022.

São Francisco do Conde, 29 de Agosto de 2022.


Dorati ~~Mendes~~ ~~Silva~~ ~~Silva~~
Dorati ~~Mendes~~ ~~Silva~~ ~~Silva~~
Secretaria de Saúde
SES AU

PORTARIA (Nº 001/2022)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**



PORTARIA Nº 001 /2022

Constitui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Conde para o Biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), de acordo com as determinações, conferidas pela lei 8.080/1990 do seu regimento interno, e cumprindo o que determinam as diretrizes do SUS, preceituadas na Lei 8.142/90:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Constituir a **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, referente ao Biênio 2022-2024, com o fim de promover sua realização:

- 1-Presidente; Claudio Alve's Lima (Trabalhador)**
- 2- Vice -Presidente; Maria Vilma dos Santos Pereira (usuário)**
- 3- Primeiro Secretário; Ivonete dos Santos Franco. (Gestor)**
- 4- Segundo Secretário; Edite Ferreira. (Usuário)**

ARTIGO 2º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Francisco do Conde, 16 de Agosto de 2022.

Alex dos S. Franco
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Alex dos Santos Franco

Presidente do CMS

71 36518606/71992898222

Rua Rodolfo Tourinho, Bairro Centro. São Francisco do Conde - BA.

Email: sfc_conselhomunicipaldesaude@yahoo.com.br

Tel: 71 3651-8606

EDITAL (Nº 001/2022)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**



EDITAL DE ELEIÇÃO Nº001/2022/CMS/SFC

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES
PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA
SAÚDE EM SÃO FRANCISCO DO CONDE, BIÊNIO
2022-2024, DE ACORDO COM SEU REGIMENTO
INTERNO.**

O **Conselho Municipal de Saúde – CMS** de São Francisco do Conde – Bahia, através da comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais Conforme seu Regimento Interno conferidas pela Lei nº 8.142/1990 Torna público quem este edital chegar e dele tiver conhecimento, que encontra-se abertas as inscrições de entidades e instituições de usuário do SUS (Sistema Único de Saúde), de Trabalhadores da saúde no Sus e Prestadores de serviços para o SUS para participar do processo eleitoral para compor o conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Conde –BA Biênio 2022/2024, de acordo com os critérios estabelecido em seu Regimento Interno, e em sua 253ª reunião ordinária no dia 25 de novembro de 2021

RESOLVE;

Art. 1º - Convocar a ELEIÇÃO para a nova composição do **CMS** para o biênio 2022 a 2024.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A ELEIÇÃO do **CMS** de que trata este edital será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo: 6 (seis) Titulares da sociedade civil organizada e 6 (seis) Suplentes; 3 (três) titulares de trabalhadores da

Rua Rodolfo Tourinho, Bairro Centro. São Francisco do Conde - BA.

Email: sfc_conselhomunicipaldesaude@yahoo.com.br

Tel.: 71 3651-8606



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**



saúde e 3 (três) suplentes; 3 (três) Gestores/prestadores de serviço em saúde e 3 (três) suplentes, assim distribuídos:

Usuários:

1. Associações de Moradores;
2. Associação Desportivas, Grupos Culturais
3. Associações de pessoas com patologias e com deficiência;
4. Entidades Religiosas;
5. Pastorais;
6. Movimentos sociais e populares organizados.

Trabalhadores:

Entidades sindicais e associações de trabalhadores na área da saúde.

- 1) Sindracs
- 2) Sindsefran
- 3) Asfacs

Gestores:

1. Sesau
2. Outras Secretarias
3. Prestadores de serviços da área de saúde.

DA HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º - Poderão se inscrever para o pleito em epigrafe todas as organizações da sociedade civis organizada e em funcionamento no município e pelo menos 1 (um) ano;

Art. 4º - Os representantes serão indicados pela sua entidade de classe.

Rua Rodolfo Tourinho, Bairro Centro. São Francisco do Conde - BA.

Email: sfc_conselhomunicipalquesaude@yahoo.com.br

Tel.: 71 3651-8606

At. Pereira

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**



DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição será procedida na sede do Conselho municipal de Saúde, situada a Rua Rodolfo Tourinho nº65, ao lado do posto de combustível de brito em São Francisco do Conde –Bahia, do **dia 12 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022 das 08:00 as 14:00 horas.**

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - Apresentar no ato da inscrição:

- a) **Ata da Eleição e posse da diretoria atual da entidade – (cópia)**
- b) **Estatuto da organização; – (cópia)**
- c) **RG do Presidente; – (cópia)**
- d) **CPF do Presidente; – (cópia)**
- e) **Título Eleitoral; – (cópia)**
- f) **Comprovante de residência: – (cópia)**
- g) **Comprovante de endereço da entidade (cópia).**

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º - foi constituída uma comissão para o processo eleitoral conforme a 253º reunião ordinária do Conselho Municipal de saúde no dia 25 de Novembro de 2021 e portaria de nº001/2022 do conselho municipal de saúde.

- a) **Presidente; Claudio Alvés Lima (Trabalhador)**
- b) **Vice -Presidente; Maria Vilma dos Santos Pereira (usuário)**
- c) **Primeiro Secretário; Ivonete dos Santos Franco. (Gestor)**
- d) **Segundo Secretário; Edite Ferreira. (Usuário)**

Rua Rodolfo Tourinho, Bairro Centro. São Francisco do Conde - BA.

Email: sfc_conselhomunicipaldesaude@yahoo.com.br

Tel.: 71 3651-8606



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**



DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Art. 8º - A ELEIÇÃO** realizar-se-á dia **19 de Outubro de 2022, as 9 horas.**
Local: Conselho municipal de Saúde, situada a Rua Rodolfo Tourinho nº65, ao lado do posto de combustível de brita em São Francisco do Conde – Bahia,
- Art. 9º -** Havendo inscrição de uma só entidade por categoria com direito a acento no CMS a mesma poderá indicar o **TITULAR** e **SUPLENTE**;
- Art. 10º -** Havendo duas entidades inscritas da mesma categoria as duas poderão dialogar durante o processo eleitoral a fim definir a **TITULARIDADE** caso não cheguem ao acordo será definido por sorteio;
- Art. 11º -** Havendo mais de duas entidades inscritas, será procedida uma eleição entre as concorrentes, a mais votada será a **TITULAR** cabendo a **SUPLENCIA** a segunda mais votada;

Parágrafo primeiro: As entidade eleitas para representar a sociedade civil deverão indicar seu (s) representante (s) por meio de eleição interna ou a critério próprio (não poderão ser indicados como representantes da sociedade civil pessoas que exerçam cargo de confiança na gestão Municipal. Após a indicação as entidades encaminham ofício anexo com documentos do (s) seu (s) representante (s) para a sede do CMS situada à Rua – Rodolfo Tourinho, nº 65, centro até o dia **31 de Outubro de 2022, das 8 horas às 14 Horas**;

DAS INDICAÇÕES DOS DEMAIS SEGMENTOS;

- Art. 12º; O TRABALHADOR** deverá indicar seus representantes até o dia **31 de Outubro de 2022**, encaminhando ofício apenso documentos dos seus representantes para a sede do CMS, situada à Rua- Rodolfo Tourinho nº65, Centro.

Rua Rodolfo Tourinho, Bairro Centro. São Francisco do Conde - BA.

Email: sfc_conselhomunicipaldesaude@yahoo.com.br

Tel.: 71 3651-8606

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**



Art. 13º: O GESTOR deverá indicar seus representantes até o **dia 31 de Outubro de 2022**, encaminhando ofício apenso documentos dos seus representantes para a sede do CMS, situada à Rua- Rodolfo Tourinho nº65, Centro.

- a) **RG do Representante (cópia);**
- b) **CPF do representante (cópia);**
- c) **Título Eleitoral do representante (cópia);**
- d) **Comprovante de residência (cópia);**
- e) **Telefone e e-mail.**

DA APURAÇÃO, RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

Art.14º A apuração dos votos será imediatamente após a eleição podendo ser acompanhada pela plenária.

Parágrafo 1º: Os pedidos de impugnação e os recursos relacionados ao processo eleitoral deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis na sede do conselho de saúde após ato.

Art. 15º: A POSSE dos membros poderá acontecer no Conselho de Saúde ou em local a combinar.

Art.16º: a eleição da diretoria do CMS: Presidência, vice – presidência e secretaria executiva, será na primeira reunião ordinária após a eleição deste Colegiado.

Art. 17º - Sem prejuízo dos Poderes constituídos, os casos omissos neste edital, serão dirimidos pela COMISSÃO ELEITORAL.

São Francisco do Conde, 16 de Agosto de 2022.

CLAÚDIO ALVES LIMA

Presidente da comissão eleitoral
Conselho Municipal de Saúde

Alex dos S. Franco
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

ALEX DOS SANTOS FRANCO

Presidente do CMS

Rua Rodolfo Tourinho, Bairro Centro. São Francisco do Conde - BA.

Email: sfc_conselhomunicipaldesaude@yahoo.com.br

Tel.: 71 3651-8606

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



ANEXO I

Ficha de Habilitação de candidaturas das entidades da sociedade civil.

DADOS DA ENTIDADE:			
Nome:			
Endereço completo:			
Telefone:		e-mail:	
DOCUMENTOS ENTREGUES:			
Ata []	Estatuto []		Comprovante endereço. []
Dados do responsável pela inscrição da entidade:			
Nome:			
Endereço completo:			
Telefone:		e-mail:	
DOCUMENTOS ENTREGUES:			
RG []	CPF []	Título eleitoral []	Comprovante de residência []
Assinatura dos membros da Comissão de Validação do CMS			

Ficha de Habilitação de Candidaturas das entidades da sociedade civil

Rua Rodolfo Tourinho, Bairro Centro. São Francisco do Conde - BA.

Email: sfc_conselhomunicipaldesaude@yahoo.com.br

Tel.: 71 3651-8606

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022
Julgamento de Recurso

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia em saúde, com manutenção preditiva, preventiva e corretiva, consultoria especializada e suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público a quem interessar que o **recurso interposto** pela empresa **MV SISTEMAS LTDA**, foi recebido "tempestivamente", analisado, julgado e considerado "**improcedente**". Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069. São Francisco do Conde, 23 de setembro de 2022 – Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022
Aviso de Licitação - FRACASSADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia em saúde, com manutenção preditiva, preventiva e corretiva, consultoria especializada e suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 29 de agosto de 2022, tendo em vista que nenhuma licitante cumpriu as regras editalícias, desta forma decidimos por **FRACASSAR** a licitação e republicar posteriormente. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 23 de setembro de 2022 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.
